Sessão Realizada
Em 07 / 06 / 2021
Proposição
☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 178/21
Rec. 24.05.21

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Aprova as Contas de Governo do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Caí relativas ao exercício de 2018.

CLAUDIO RENATO BECKER, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Ficam aprovadas as Contas de Governo do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Caí, referente ao exercício de 2018, nos termos do Parecer nº 20.639 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o disposto no artigo 108 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As Contas de Governo do exercício de 2018 foram analisadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Processo nº 001704-02.00/18-8, que sobre ele emitiu o Parecer nº 20.639, FAVORÁVEL COM RESSALVAS à aprovação das Contas de Governo do Admi-

CÂMARA MUNICIPAL
02/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

nistrador Clóvis Alberto Pires Duarte e FAVORÁVEL à aprovação das Contas de Governo do Administrador Luiz Alberto da Costa Oliveira.

O Parecer do TCE-RS foi lido para o Plenário em sessão de 18 de janeiro de 2021, ficando as contas, a partir daquela data, à disposição dos Srs. Vereadores para exame.

Foi constituída Comissão Especial para análise das Contas de 2018, a qual emitiu Parecer Conclusivo, por unanimidade, pela aprovação das Contas, que vai anexo a este projeto.

Cumpridas as formalidades, esta Comissão oferece à apreciação do Plenário este projeto de decreto legislativo, dispondo sobre a aprovação das contas do exercício de 2018, de responsabilidade dos Administradores Clóvis Alberto Pires Duarte e Luiz Alberto da Costa Oliveira.

São Sebastião do Caí, 24 de maio de 2021.

Ver. JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Presidente

Ver. CESAR DOS SANTOS JUNIOR

Ver. ANASTÁCIO DA SILVA

Ver. DILSON SIOCLECIO PIRES